

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Núcleo de Cooperação Judiciária - NUCOOJ

Ofício 04/2024

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Magistrado(a),

Considerando a Portaria 353, de 04 de dezembro de 2023, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024, em seu Art. 9º, inciso XVI, o qual versa sobre o Núcleo de Cooperação Judiciária e a forma de atendimento do requisito para o referido prêmio;

Considerando a necessidade de se buscar a pontuação máxima em todos os parâmetros, visando alavancar o resultado no mencionado prêmio;

O Núcleo de Cooperação Judiciária, **RECOMENDA E ENCARECE aos(as) Magistrados(as)** o uso das movimentações com o código 15185 e/ou 15186 para atos e pedidos de cooperação judiciária, nas demandas que versem sobre o mesmo assunto e classe, identidade de parte ou de procurador em demandas repetitivas, para deliberações, processamento e julgamento em conjunto, perante um ou mais Magistrados, nos termos do artigo 68 do Código de Processo Civil, e assim, atender ao requisito de pontuação estabelecido no regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme documento em anexo.

Certo de poder contar com Vossas Excelências, para viabilizar o atendimento do requisito deliberado pelo Conselho Nacional de Justiça, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Desembargador NÉLIO STÁBILE
Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária



Juiz CÉSAR CASTILHO MARQUES
Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária

<p>Art. 9º, XVI</p> <p>Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ nº 350/2020.</p>	<p>Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) realizar pelo menos uma iniciativa promovida pelo núcleo de cooperação judiciária, formalmente constituído (10 pontos);</p> <p>b) realizar pelo menos uma iniciativa promovida por juízes(as) de cooperação judiciária (10 pontos).</p>	<p>Para o item (a), por envio de documentação, via formulário eletrônico da seguinte documentação:</p> <p>a.1) ato normativo que instituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária, em que conste a lista dos integrantes, com identificação dos cargos e da lotação; e</p> <p>a.2) relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, com o detalhamento das iniciativas do núcleo de cooperação judiciária, que envolvam mecanismos de cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário e com outras instituições e entidades, para a realização de atividades administrativas e o exercício das funções jurisdicionais.</p> <p>Para o item (b):</p> <p>b.1) enviar ao DataJud os processos com movimentos processuais de código 15185 e/ou 15186;</p> <p>b.2) indicar, no formulário eletrônico, o(s) processo(s) do item (b.1);</p> <p>b.3) envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, com o detalhamento das iniciativas dos(as) juízes(as) de cooperação judiciária no exercício das funções jurisdicionais.</p>	<p>Para o item (a.1) será verificada a situação em 31/7/2024.</p> <p>Para os itens (a.2) e (b.3) serão consideradas as iniciativas realizadas entre 1º/8/2023 e 31/7/2024.</p> <p>Para os itens (b.1) e (b.2) serão considerados os processos judiciais movimentados entre 1º/8/2023 e 31/7/2024.</p>	<p>Todos, exceto STJ, STM, TST e TSE.</p>
--	--	---	---	---